



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

PROJETO DE LEI N.º 66/2018

“Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Educação, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 6.855 de 14 de dezembro de 2017, até o valor de R\$ 363.150,00 (trezentos e sessenta e três mil, cento e cinquenta reais) a saber:

I)- Transpor das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
256	01.07.01.12.365.0005.2003.3.3.50.43 - Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Subvenções Sociais	R\$23.150,00
1067	01.07.01.12.365.0005.2003.3.3.50.39 - Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$340.000,00
Total.....			R\$ 363.150,00

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
251	01.07.01.12.365.0005.2002.3.1.90.11 - Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal – Demais Profissionais Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 363.150,00
Total.....			R\$ 363.150,00

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 22 de outubro de 2018,
188º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 66/2018

Indaiatuba, aos 22 de outubro de 2018.

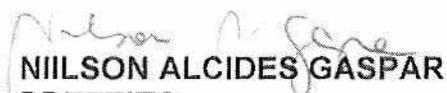
Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência a essa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 66/2018, que ***“Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente”***.

A propositura em pauta, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal da Fazenda, autoriza a transposição até o valor de R\$ 363.150,00 (trezentos e sessenta e três mil, cento e cinquenta reais) de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 6.855 de 14 de dezembro de 2017, visando adequar o orçamento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Justificando assim a propositura em apreço, submeto-a a necessária apreciação desse Legislativo, solicitando sua aprovação dentro do prazo de 45 dias, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, por tratar-se de matéria de natureza urgente.

Atenciosamente,


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

EXMO. SR.
HÉLIO ALVES RIBEIRO
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA/SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

Of. ATL nº 66/2018

Indaiatuba, aos 22 de outubro de 2018.

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência a essa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 66/2018, que ***“Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente”***, a fim de que o mesmo seja submetido à apreciação desse Legislativo.

Sem mais, renovo a V. Exa., e aos demais Edis que compõem essa seleta Casa de Leis meus agradecimentos, a par com os protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

EXMO. SR.
HÉLIO ALVES RIBEIRO
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA/SP.

2